



SENADO FEDERAL



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 157/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa ONE LINEA TELECOM LTDA., que tem por objeto a prestação de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com fornecimento de peças originais e atualização de *software* para equipamentos de rede *Ethernet*, fabricados pela Alcatel Lucent, nas áreas Administrativas e Legislativas do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa ONE LINEA TELECOM LTDA., neste ato representada pelo Sr. PAULO SERGIO LOPES, tendo em vista a manifestação do Fiscal, documento nº 00100.065433/2018-10, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.066792/2018-94, o Parecer nº 500/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.107554/2018-46, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.110601/2018-39, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006795/2018-41, resolvem aditar o Contrato nº 157/2016, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 157/2016 fica prorrogado de 8 de dezembro de 2018 a 7 de dezembro de 2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da Contratada, constante do documento nº 00100.066792/2018-94, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE001702, 2018NE800918 e 2018NE800919.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2018.

  
**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**PAULO SERGIO LOPES**  
**ONE LINEA TELECOM LTDA.**  
RG: 13728892  
CPF: 043.144.518-40

**Testemunhas:**

  
**Dirétor da SADCON**

  
**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ONE LINEA 2ªTA 006795 2018 (MAR).doc